

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE**
2 **GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**
3 **JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM (Parte I)**

4 Às oito horas do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala dos Conselhos
5 Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 44ª sessão, sendo
6 esta extraordinária, do Conselho de Graduação- Congrad, conforme convocação datada
7 de 02/08/2018, sob a presidência da Pró-reitora de Graduação *em exercício*, prof.^a Ana
8 Paula de Figueiredo Conte Vanzela, e contando com a presença dos membros titulares
9 ou seus suplentes, quais sejam: a representante da Diretoria de Graduação-TO- Talita
10 Rodrigues Gomes, a Diretora de Registro e Controle Acadêmico-Lucimar Daniel
11 Simões Salvador, a representante da Copese- Carmem Rosilene Vieira, a representante
12 dos Técnicos Administrativos- Leila Cristina Madureira, a representante dos discentes-
13 Hanny Karoline Silva Calixto e os Coordenadores de Cursos: Máira Figueiredo Goulart
14 (Ciências Biológicas), Gilbert de Oliveira Santos (Educação Física Bacharelado),
15 Geraldo de Jesus Gomes (Educação Física- Licenciatura), Maristela Oliveira Lara
16 (Enfermagem), Disney Oliver Sivieri Junior (Farmácia), Marcus Alessandro de
17 Alcântara (Fisioterapia), Nadja Maria Gomes Murta (Nutrição), Daniela Barreto de
18 Moraes (Medicina), Helen Rose de Castro Silva Andrade (Química), Eduardo Pelli
19 (Sistemas de Informação), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia), Douglas Frederico
20 Guimarães Santiago (BC&T), Gustavo Molina (Engenharia de Alimentos), Anamaria de
21 Oliveira Cardoso (Engenharia Química), Evelyn Aparecida Mecenero Sanchez Bizan
22 (Engenharia Geológica), Geraldo Wellington Rocha Fernandes (Física- EAD), Fernando
23 Armini Ruela (Química -EAD), Adriana Assis Ferreira (Matemática- EAD), Josélia
24 Barroso Queiroz Lima (Humanidades), Aline Weber Sulzbacher (Geografia), Denise da
25 Silva Braga (Pedagogia), Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varejão (Turismo),
26 Ivana Cristina Lovo (Educação do Campo), Júlia Oliveira Mendes (Medicina- TO),
27 Agnaldo Keiti Higushi (Administração), Vasconcelos Reis Wakim (Ciências Contábeis),
28 Laís Couy (Matemática), Alcino de Oliveira Costa Neto (Engenharia Civil), Antônio
29 Carlos Guedes Zappalá (BC&T - Janaúba), Thiago Franchi Pereira da Silva (Engenharia
30 Física) Giovana Ribeiro Ferreira (Química Industrial e Engenharia de Materiais),
31 Leonardo Frederico Pressi (Engenharia de Minas – Janaúba), Leonardo Barros Dobbs
32 (Agronomia - Unaí), Ingrid Horack Terra (Engenharia Agrícola e Ambiental), Ângelo
33 Danilo Faceto (Ciências Agrárias), Rafael Romero Nicolino (Medicina Veterinária-
34 Unaí) e Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia- Unaí). Foram justificadas as ausências
35 de: Flávia Aparecida Amaral (História), Rebecca Pedroso Monteiro (Letras Port./Inglês),
36 Mábilli Mitalli Correia de Oliveira (Representante dos Discentes), Orlanda Miranda
37 Santos (Letras Port. / Espanhol) e Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas). Abrindo a

38 sessão, a prof.^a Ana Paula cumprimentou todos os membros presentes. Em seguida,
39 iniciou a discussão dos pontos elencados na pauta. 1- REFERENDAR: **1.1-Aprovação**
40 **Ad referendum do Conselho de Graduação – Congrad, do Projeto Pedagógico do**
41 **Curso de Bacharelado em Ciências Humanas:** A aprovação foi referendada por
42 unanimidade. **2 – ASSUNTOS DA PAUTA: 2.1 – Projeto Político Pedagógico do**
43 **Curso Licenciatura em Química:** O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em
44 Química foi apresentado aos conselheiros atendendo as recomendações e requisitos
45 necessários. No entanto, o curso não possui docentes para atender a disciplina “*Gestão*
46 *Educacional,*” o que impede a implementação do projeto. Diante desta situação, foi
47 argumentado que o curso não pode ser penalizado por uma situação que, para ser
48 resolvida, necessita de envolvimento das instâncias superiores. A prof.^a Ivana pediu para
49 registrar a sua opinião acerca do assunto. Ela aponta que este problema enfrentado pelo
50 curso de Química não é exclusivo do curso e que é possível solicitar o concurso ainda
51 este ano, para que a contratação do docente possa ocorrer no início de 2019. Ela ainda
52 diz que a Universidade tem um problema, porque, na atualidade, há dois professores no
53 seu quadro de docentes para atender toda a demanda da disciplina de Libras o que não é
54 suficiente e, por isso, a Licenciatura em Educação do Campo- LEC, é a que mais fica
55 prejudicada. Neste sentido, a coordenação da LEC espera que a vaga para suprir a
56 necessidade deste profissional seja aberta ainda este semestre para que possam atender
57 a demanda do curso em janeiro de 2019. Logo, a LEC está passando pela mesma
58 situação que o curso de Química, por isso, a professora acredita que um único docente
59 não vai suprir toda a demanda do curso de Licenciatura em Química, mas, contribuirá
60 até que se tenha condições de resolver o problema de modo definitivo. Diante das
61 argumentações, foi proposto 02 encaminhamentos: **I-** Encaminhar o Projeto Político
62 Pedagógico ao Consepe, sem aprovação, e solicitar ao Consepe análise e deliberação
63 sobre a vaga que falta para a oferta da disciplina “*Gestão educacional*”. **II-** O Congrad
64 aprova o Projeto com as ressalvas de que para a implementação é necessário deliberação,
65 pelo Consepe, quanto ao profissional para ministrar a disciplina que se encontra sem
66 docente. O conselho deliberou aprovando a proposta II, com trinta e quatro (34) votos
67 favoráveis e cinco (05) votos contrários. Sendo assim, o projeto aprovado será
68 encaminhado, com caráter de urgência, para análise do Consepe. **2.2 – Proposta de**
69 **Resolução Sobre Protocolo de Segurança de Aula de Campo da UFVJM:** A
70 presidente do Congrad, prof.^a Ana Paula, retomou a discussão e análise desta resolução,
71 que foi iniciada na reunião anterior. Os conselheiros deram prosseguimento analisando
72 as sugestões de alterações dos parágrafos do artigo 14. Foi recomendado que o conteúdo
73 dos parágrafos: 2º e 3º deste artigo, que trata das competências dos docentes, deveriam
74 ser alterados e deslocados para o final do capítulo IV. Os conselheiros acataram a

75 sugestão e aprovaram, por unanimidade, as alterações no artigo aqui citado. Sendo
76 assim, a antiga redação do parágrafo 2º foi substituída por “*Todos os envolvidos nas*
77 *atividades de campo, no caso de inaptidão para participação por motivo de saúde,*
78 *deverão apresentar comprovação mediante atestado médico.*” e passou a vigorar como
79 artigo, no final do capítulo IV. O parágrafo 3º passou a vigorar como artigo, no final do
80 capítulo IV, da seguinte forma: “*Os docentes, discentes, servidores efetivos e*
81 *terceirizados, assim como outros participantes da respectiva aula de campo, devem*
82 *providenciar e portar os seus medicamentos específicos.*” Diante das alterações, foi
83 aprovado, por unanimidade, o deslocamento do parágrafo 1º do artigo 14, para o final
84 do capítulo IV, transformado em artigo. Foi proposta a alteração do artigo 15. O
85 conselho deliberou aprovando por unanimidade as alterações destacadas no parágrafo
86 único e nos incisos I, II, III e IV do artigo 15, portanto, estes trechos passaram a vigorar
87 com a seguinte redação: “*Aos discentes e acompanhantes compete: I – Imprimir, ler,*
88 *preencher, assinar o Termo de Responsabilidade da Aula de Campo (Anexo II) e*
89 *entregar ao docente; II – Imprimir, ler, preencher, assinar e entregar ao docente*
90 *responsável pela Aula de Campo o Formulário de Informações Gerais e de Saúde*
91 *(Anexo III) III - Providenciar e utilizar de forma adequada os EPIs que são de*
92 *responsabilidade individual; IV- Zelar pela adequada utilização de equipamentos e*
93 *EPIs disponibilizados pela instituição para a realização das atividades de campo,*
94 *assim como dos veículos oficiais de transportes; [...] Parágrafo Único: Em caso de*
95 *desligamento voluntário, o discente ou acompanhante deve preencher e assinar o*
96 *Termo de Desligamento da Atividade de Campo (Anexo III).*” A proposta de inserção
97 de novo artigo a ser acrescentado antes das competências dos discentes para tratar das
98 competências do servidor técnico-administrativo foi aprovada por trinta e quatro (34)
99 votos favoráveis e quatro (04) abstenções, com a seguinte redação: “*Ao servidor*
100 *técnico-administrativo compete: I – Estar ciente do protocolo de trabalho de campo,*
101 *incluído aquele do próprio curso; II – Providenciar e usar adequadamente os EPI’s*
102 *indicados; III – Apresentar ao docente coordenador da ação, o formulário de*
103 *informações gerais e de saúde (Anexo III).*” Após análise, os conselheiros aprovaram,
104 com trinta e sete (37) votos favoráveis, um (01) voto contrário e três (03) abstenções, a
105 alteração da redação do Artigo 17, que passou a vigorar da seguinte forma: “*As aulas*
106 *de campo devem ser acompanhadas por um docente e atender às resoluções*
107 *específicas de cada curso, bem como às normas emanadas da presente Resolução*”. O
108 conselho deliberou pela aprovação com trinta e oito (38) votos favoráveis e uma (01)
109 abstenção, a alteração da redação do artigo 18, que passou a vigorar da seguinte maneira:
110 “*Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso.*” Após análise, os
111 conselheiros aprovaram por unanimidade a troca do termo “*bem*” por “*devidamente*”

112 no artigo 19. Sendo assim, este artigo passou a vigorar com o seguinte texto: “*Esta*
113 *Resolução poderá ser alterada por deliberação e aprovação do Consepe, quando*
114 *solicitado por um dos conselhos e ou cursos da instituição, desde que devidamente*
115 *justificado.*” Proposta de alteração de trechos do caput do artigo 20. A alteração foi
116 aprovada por unanimidade e o artigo passou a vigorar da seguinte forma: “*Esta*
117 *Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelos órgãos competentes.*” Os
118 conselheiros deliberaram com vinte e dois (22) votos favoráveis, oito (08) votos
119 contrários e oito (08) abstenções, para que o artigo 2º do capítulo I passe a vigorar da
120 seguinte forma: “*Entende-se por ‘Aula de Campo’ todas as atividades de ensino*
121 *(graduação e pós-graduação) interligadas ou não com a pesquisa e a extensão, que*
122 *sejam realizadas regularmente pelos membros da comunidade acadêmica em áreas*
123 *externas (“céu aberto”) e naturais, assim como em cavidades em rochas (e.g., grutas*
124 *e/ou cavernas) e minas subterrâneas, ambientes hospitalares, clínicas, ambulatórios,*
125 *centros de especialidades médicas, instituições de longa permanência, instituições de*
126 *reclusão, escolas e creches do município, empresas, instituições governamentais de*
127 *gerência da saúde municipal, regional ou estadual; espaços públicos, instituições*
128 *públicas ou privadas quaisquer; especialmente em áreas externas aos campi da*
129 *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.*” A sugestão de supressão
130 do anexo I que trata de “*EPIS, descrição de atividades e riscos*” foi aprovada com
131 trinta e sete (37) votos favoráveis e duas (02) abstenções. Foi sugerida alteração do
132 anexo II, a qual foi aprovada por trinta e cinco (35) votos favoráveis e duas (02)
133 abstenções, com exceção do último parágrafo, que foi analisado separadamente. Sendo
134 assim, o anexo II tornou-se o anexo I, com a seguinte redação: “*Eu, discente do curso*
135 *de __ (unidade acadêmica) /UFVJM, que assino a lista abaixo, manifesto ciência e*
136 *me comprometo a seguir as orientações do protocolo de segurança das aulas de*
137 *campo da UFVJM (Resolução XX/2018 – Consepe) e do curso, bem como a*
138 *programação didática e a determinações dos docentes responsáveis, durante toda a*
139 *duração da aula de campo ou visita técnica da disciplina __, no período de __/__/a*
140 *__/__. Desta forma, em caso de inobservância e descumprimento das normas*
141 *pertinentes, ficarão a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*
142 *(UFVJM) e o docente /coordenador responsável pela aula de campo, isentos de*
143 *qualquer responsabilidade civil ou criminal. Declaro ter ciência da autoridade do*
144 *professor/coordenador da aula de campo promover o meu desligamento das*
145 *atividades, em qualquer ponto do trajeto, em caso de inobservância das normas da*
146 *UFVJM para a aula de campo, cabendo os custos de retorno ao Campus de origem*
147 *sob a minha responsabilidade.*”
148 *****

149 **ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE**
150 **GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**
151 **JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM (Parte II)**

152 Às quatorze horas do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala dos
153 Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a segunda
154 parte da 44ª sessão, sendo esta extraordinária, do Conselho de Graduação- Congrad,
155 conforme convocação datada de 02/08/2018, sob a presidência da Pró-Reitora de
156 Graduação *em exercício*, prof.^a Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela, e contando
157 com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: a representante da
158 Diretoria de Graduação-TO- Talita Rodrigues Gomes, a Diretora de Registro e Controle
159 Acadêmico- Lucimar Daniel Simões Salvador, a representante da Copese- Carmem
160 Rosilene Vieira, a representante dos Técnicos Administrativos- Leila Cristina Madureira,
161 a representante dos discentes- Hanny Karoline Silva Calixto e os Coordenadores de
162 Cursos: Máira Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas), Geraldo de Jesus Gomes
163 (Educação Física- Licenciatura), Maristela Oliveira Lara (Enfermagem), Débora
164 Fernandes de Melo Vitorino (Fisioterapia), Paula Cristina Pelli Paiva (Odontologia),
165 Helen Rose de Castro Silva Andrade (Química), Eduardo Pelli (Sistemas de
166 Informação), Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia), Miranda Titon (Engenharia
167 Florestal), Douglas Frederico Guimarães Santiago (BC&T), Gustavo Molina
168 (Engenharia de Alimentos), Gislaíne Amores Battilani (Engenharia geológica), Aline
169 Fae Stocco (Humanidades), Orlanda Miranda Santos(Letras Port./ Espanhol), Rebecca
170 Pedroso Monteiro(Letras Port./Inglês) Aline Weber Sulzbacher (Geografia), Denise da
171 Silva Braga (Pedagogia), Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varejão (Turismo),
172 José Claudio Luiz Nobre (Educação do Campo), Júlia Oliveira Mendes (Medicina- TO),
173 Agnaldo Keiti Higushi (Administração), Vasconcelos Reis Wakim (Ciências Contábeis),
174 Nathalia Sbarai(Ciências econômicas), Laís Couy (Matemática), Antônio Carlos
175 Guedes Zappalá (BC&T - Janaúba), Paulo Alliprandini Filho (Engenharia Física)
176 Giovana Ribeiro Ferreira (Química Industrial e Engenharia de Materiais), Leonardo
177 Frederico Pressi (Engenharia de Minas – Janaúba), Leonardo Barros Dobbs (Agronomia
178 - Unaí), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Ângelo Danilo
179 Faceto (Ciências Agrárias), Rafael Romero Nicolino (Medicina Veterinária- Unaí) e
180 Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia- Unaí). Foram justificadas as ausências de:
181 Anamaria de Oliveira Cardoso (Engenharia Química), Daniela Barreto de Moraes
182 (Medicina), Flávia Aparecida Amaral (História) e Mábilli Mitalli Correia de Oliveira
183 (Representante dos Discentes). Abrindo a sessão, a prof.^a Ana Paula retomou a
184 discussão da pauta. **2.2 – Proposta de Resolução Sobre Protocolo de Segurança de**
185 **Aula de Campo da UFVJM:** Os conselheiros retomaram as atividades analisando a


186 sugestão de supressão do último parágrafo do texto do anexo II da resolução. O
187 conselho deliberou pela manutenção do parágrafo, com vinte e um (21) votos favoráveis,
188 dois (02) contrários e dez (10) abstenções. Houve proposta de alteração da redação do
189 último parágrafo do anexo I, a qual foi aprovada juntamente com o texto do anexo I,
190 por trinta e três (33) votos favoráveis e uma (01) abstenção, passando a vigorar com a
191 seguinte redação: *“Eu, discente do curso de ___/___ (unidade acadêmica) /UFVJM, que*
192 *assino a lista abaixo, manifesto ciência e me comprometo a seguir as orientações do*
193 *protocolo de segurança das aulas de campo da UFVJM (Resolução XX/2018 –*
194 *Consepe) e do curso, bem como a programação didática e as—determinações dos*
195 *docentes responsáveis, durante toda a duração da aula de campo ou visita técnica da*
196 *disciplina __, no período de ___/___/___ a ___/___/___ . Desta forma, em caso de*
197 *inobservância e descumprimento das normas pertinentes, ficarão a Universidade*
198 *Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e o docente /coordenador*
199 *responsável pela aula de campo, isentos de qualquer responsabilidade civil ou*
200 *criminal. Declaro ter ciência da autoridade do professor/coordenador da aula de*
201 *campo e de que pode, em caso de inobservância das normas da UFVJM para essa*
202 *atividade, promover o meu desligamento, em qualquer ponto do trajeto, cabendo a*
203 *mim arcar com os custos de retorno ao Campus de origem.”* Diante da alteração do
204 termo de desligamento, os conselheiros propuseram a inclusão de um parágrafo único
205 no artigo 14 que trata das competências do docente, com a seguinte redação: *“Em caso*
206 *de desligamento do discente por descumprimento das normas das atividades de campo*
207 *ou cometimento de infração grave, o docente deverá dar ciência por escrito ao mesmo,*
208 *acerca do desligamento.”* Houve proposta de alteração da redação do parágrafo único
209 do artigo 15 que, uma vez aprovada com trinta e três (33) votos favoráveis e duas (02)
210 abstenções, passou a vigorar da seguinte forma: *“Em caso de desligamento voluntário,*
211 *o discente ou acompanhante deve preencher e assinar o Termo de Desligamento da*
212 *Atividade de Campo (Anexo III).”* A proposta de alteração de trecho da redação do
213 anexo IV, de modo a suprimir o termo “em caráter definitivo” foi aprovada com vinte e
214 seis (26) votos favoráveis e duas (02) abstenções, ficando a redação: *“Eu, __, aluno do*
215 *Curso de __ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)*
216 *Matrícula nº __, CPF nº __ declaro que estou me desligando das atividades de campo*
217 *da disciplina __. Declaro estar ciente que, a partir da assinatura do presente termo, o(s)*
218 *docente(s) responsável (is) pela atividade de campo e/ou a Universidade Federal dos*
219 *Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) ficam isentos de qualquer responsabilidade*
220 *civil ou criminal, no que concerne a meu deslocamento, minha integridade física e/ou*
221 *psicológica, ou qualquer ato que possa praticar.”* **2.3 – Proposta de Resolução para**
222 **regulamentar o Regime especial:** Os conselheiros aprovaram, com trinta e quatro (34)

223 votos favoráveis e dois (02) votos contrários, a análise da resolução por destaques. Em
224 seguida, foi aprovada com trinta e três (33) votos favoráveis e uma (01) abstenção a
225 sugestão de alteração da redação do caput do parágrafo 1º da resolução, para
226 substituição da expressão “**para o qual o acompanhamento**” por “**para a qual a**
227 **concessão**”. Neste sentido, a redação do artigo primeiro passa a vigorar da seguinte
228 forma: “*O regime especial consistirá em um plano de exercícios domiciliares, como*
229 *compensação da ausência do discente às atividades letivas presenciais, no período de*
230 *afastamento por problemas de saúde, por gestação e por adoção, e compreenderá a*
231 *atribuição de trabalhos e atividades prescritas pelo docente da unidade curricular* **para**
232 **a qual a concessão** *mostrar-se pedagogicamente viável.*” Após sugestão de alteração
233 do caput do artigo 2º, foram apresentadas duas propostas: I- O texto do caput do
234 parágrafo deverá ser mantido, sem alterações. II- O trecho “**caracterizados por**
235 **incapacidade física relativa**” deverá ser suprimido, porque restringe os tipos de
236 incapacitações, inclusive, psicológicas. O conselho deliberou aprovando com vinte e
237 três (23) votos favoráveis, oito (08) votos contrários e uma (01) abstenção a proposta I.
238 Neste sentido, a redação do artigo 2º foi mantida, sem alterações. O parágrafo único do
239 artigo 2º foi modificado e, com vinte e três (23) votos favoráveis, seis (06) votos
240 contrários e duas (02) abstenções, passou a vigorar com a seguinte redação: “*Somente*
241 *será concedido o benefício previsto nesta Resolução, se verificada, pelo serviço da*
242 **perícia oficial da UFVJM**, *a conservação das condições intelectuais e emocionais do*
243 *discente, necessárias para o prosseguimento da atividade do processo de ensino-*
244 *aprendizagem*”. Após esta última votação foram propostas alterações ao parágrafo 4º
245 do artigo 1º, no entanto, a sessão perdeu quórum e este tema, e os demais que estavam
246 previstos para esta sessão, serão retomados na próxima reunião do Congrad. A prof.^a
247 Ana Paula agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão na qual eu,
248 Juliana Gomes da Costa, Técnica em Assuntos Educacionais, lavei a presente ata, que
249 após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 08
250 de agosto de 2018.

251

252

253  Juliana Gomes da Costa

253  Prof.ª Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela

254 Técnica em Assuntos Educacionais/UFVJM Presidente do CONGRAD *em exercício*

